



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
PORTARIA	2
AVISO (PORTARIA) PORTARIA Nº 004/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023-SEMED	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022-SEME	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
COMUNICADO	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.	5
PORTARIA Nº 302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE ABRIL DE 2023.	7
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	7
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO	7
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052/2023-CPL	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024-SEMUS	8

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****PORTARIA****AVISO (PORTARIA) PORTARIA Nº 004/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE E-MAILS RECEBIDOS NO DOMÍNIO DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO IMPERATRIZ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Imperatriz/MA, LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR, no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 795/1996, com alterações feitas pela Lei Complementar Municipal nº 001/2014, Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007, Decreto Municipal nº 45/2023, Portaria nº 9.103, de 17 de abril de 2023 do Gabinete do Prefeito e: CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a eficácia na comunicação com e nesta CPL por meio do e-mail institucional; CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e monitoramento das demandas recebidas por meio do e-mail institucional para assegurar a resposta adequada e em tempo hábil às solicitações e comunicações oficiais; CONSIDERANDO que a gestão adequada das comunicações eletrônicas é fundamental para o bom funcionamento das atividades administrativas e para a transparência dos processos de competência desta pasta; RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 51.289-3, para ser responsável, exclusivo, pelo gerenciamento e monitoramento dos e-mails institucionais da Comissão Permanente de Licitação, quais sejam: atendimento@imperatriz.ma.gov.br e licitação@imperatriz.ma.gov.br. Parágrafo único. Na ausência do servidor acima designado, responderá em tal atribuição a servidora MARIA MARINA MATOS DE SOUSA, matrícula nº 84.624-3, sem prejuízo das responsabilidades intrínsecas à atribuição. Art. 2º - Compete ao servidor designado: I - Acessar diariamente a caixa de entrada do e-mail institucional, garantir a triagem, organizar e informar acerca das mensagens recebidas aos respectivos destinatários. II - Monitorar e acompanhar as demandas, responder ou direcionar aos setores/destinatários responsáveis com a maior brevidade possível; III - Manter

registro atualizado das comunicações importantes recebidas e enviadas; IV - Zelar pela confidencialidade e segurança das informações tratadas via e-mail institucional; V - Garantir que as respostas e ações decorrentes das comunicações eletrônicas estejam em conformidade com as normas e políticas institucionais. VI – Trazer ao conhecimento do Presidente da CPL as mensagens relevantes como impugnações, pedidos de esclarecimentos, recursos quando se tratarem de Concorrência Pública, bem como ofícios dos órgãos de controle interno, externo, judiciário e quaisquer outros órgãos ou modalidades que tenham caráter de urgência. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o servidor designado dar ciência do seu teor ao destinatário. Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA, em 13 de junho de 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. Luiz Carlos Ferreira Cezar – Presidente CPL.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: eurpnq4xky20240814130850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
99/2023-SEMED**

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023-SEMED, firmado com a empresa HIDROZON – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.189.144/0001-54. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 99/2023-SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 1.342.201,92 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais, noventa e dois centavos), conforme JUSTIFICATIVA emitida pelo Engenheiro Civil do Setor do LSE-SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.926/2024-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.32/2023-SEMED e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 026/2023-CPL, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente





(Central de Ar Tipo Split), instaladas com todo material incluso, destinados a equipar Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à Conta das seguintes dotações: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 1.500.00.001.001 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE; Ficha: 508. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: zdcjylbyh20240814100812

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022-SEME

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022-SEMED, firmado com a empresa CRUZEIRO CENTRAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.256.600/0001-01. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o CONTRATO Nº 91/2022 - SEMED, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 186.862,20 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 15.571,85 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sem reajuste pelos próximos doze meses, cujo pagamento, o LOCATÁRIO (A) se comprometerá a fazê-lo até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1458/2024-SEMED, advindo da Dispensa de Licitação com Processo Administrativo nº 02.08.00.1179/2022-SEMED. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à Conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.12.122.0041 – MANUT. E DES. DAS ATIV. E PROJETOS DA SECRETARIA; PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.00.001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 473. Signatários: pelo (a) Contratante, CLEOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO e pelo (a) contratado (a) ALIRONILSON CORDEIRO LIMA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: ncd8kltkzik20240814130802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo(s) Sanitário(s) registrado(s) na data de 17/04/2022. Autuado: ALONSO M. SILVA COMÉRCIO. Data da Autuação: 03/11/2021. Data da Decisão: 05/05/2023. CNPJ: 29.884.840/0001-30. Localidade: Rua Piauí, 316, Bairro Juçara, Imperatriz - MA. Tipificação da Infração: Art. 10º, inciso XXIX c/c da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/97 alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.849/2020 c/c RDC-ANVISA nº 71/2009 c/c art. 4º inciso III, da RDC-ANVISA nº 20/2011. Decisão Final: Confirma-se a pena de apreensão e interdição total do estabelecimento com arbitramento de pena de multa em 71 (setenta e um) UFM, pelo descumprimento do Plantão e Drogarias, com a devida doação da medicação que está dentro do prazo de validade para entidade municipal. Penalidade Imposta: Apreensão de produtos, Interdição total do estabelecimento e Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Márcia Marly Santos de Figueredo.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

COORDENADOR DE SAUDE IV

Código identificador: k8uzk6wfey20240814100846

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo(s) Sanitário(s) registrado (s) na data de 25/01/2022. Autuado: J. DE A. C. DA SILVA. Data da Autuação: 25/01/2022. Data da Decisão: 05/05/2023. CNPJ: 29.884.840/0001-30. Localidade: Av. João



Palmares, 1123, Vila Nova, Imperatriz - MA. Tipificação da Infração: Art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/1997 alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.849/2020. Decisão Final: Confirma-se a pena de apreensão e interdição de interdição por 24 (vinte quatro) horas conforme a lei na época vigente, e aplica-se a pena de multa de 70 (setenta) UFM, na modalidade leve. Penalidade Imposta: Interdição por 24 (vinte quatro) horas estabelecimento e Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Márcia Marly Santos de Figueredo.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

COORDENADOR DE SAUDE IV

Código identificador: rin24ymrfg120240814100837

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo(s) Sanitário (s) registrado (s) na data de 01 de maio de 2021. Autuado: C. A DE FREITAS SOBRINHO. Data da Autuação: 01/05/2021. Data Da decisão 27/08/2021. CNPJ: 02.296.243/0001-44. Localidade: Rod. Br. 010, nº 10, Conjunto Vitória, Imperatriz - MA. Tipificação da Infração: Art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/1997 alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.849/2020. Decisão Final: Multa em dobro, aplica-se a pena de multa de 70 (setenta) UFM, na modalidade leve em dobro. Penalidade Imposta: Multa em dobro. Diretora da Vigilância Sanitária: Márcia Marly Santos de Figueredo.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

COORDENADOR DE SAUDE IV

Código identificador: 69ftpiqnqmf20240814100831

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Divisão de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c artigo 41 do Decreto Municipal nº 023 de 22 de abril de 2013, a Divisão de Vigilância Sanitária torna pública a (s) seguinte (s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) registrado (s) na data de 11 de abril de 2023. Autuado: LEVO FARMA COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. Data da Autuação: 11/04/2023. Data da Decisão: 10/06/2023. CNPJ:

29.884.840/0001-30. Localidade: Av. João Palmares, 1123, Vila Nova, Imperatriz - MA. Tipificação da Infração: Art. 56 da Lei Federal 5.991/73 c/c art. 95, §4º da Lei Municipal nº 850/1997 alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.849/2020. Decisão Final: Confirma-se a pena de apreensão e interdição de interdição por 24 (vinte quatro) horas conforme a lei na época vigente, e aplica-se a pena de multa de 79 (setenta e nove) UFM, de acordo com o estabelecido em Lei Ordinária Municipal nº 1.952/2022 e. Penalidade Imposta: Interdição por 24 (vinte quatro) horas estabelecimento e Multa. Diretora da Vigilância Sanitária: Márcia Marly Santos de Figueredo.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

COORDENADOR DE SAUDE IV

Código identificador: bhyah0yu7o720240814100812

PORTARIA

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde

de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-CPL, que tem por objeto: a locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio – PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em comodato, tanto para o oxigênio com ar comprimido e recarga do óxido nitroso, nitrogênio e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU,



SAD E CDI. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36.255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.4879/2022-SEMUS.PREGÃO ELETRÔNICO nº: 052/2023-CPL. Contrato nº: 035/2024-SEMUS e aditivos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO – PSA, AR MEDICINAL E VÁCUO, COM NO MÍNIMO 93% DE PUREZA, MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES E DE VÁCUO, E O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, TANTO PARA O OXIGÊNIO COM AR COMPRIMIDO E RECARGA DO ÓXIDO NITROSO, NITROGÊNIO E DIÓXIDO DE CARBONO COM CESSÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

_____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$K.rySdpKG0F

PORTARIA Nº 372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 292/2023 QUE NOMEIAM FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 292/2023, que nomeia Fiscal de Contrato para OFERTA DE RECURSOS PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO TIPO II (CER II), NAS MODALIDADES DE REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELLECTUAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA. Art. 2º- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: ALLAN KLINGER FRANCO GOMES - Matrícula nº 84.960-3. Fiscal Suplente: ELTON MIRANDA - Matrícula nº 53.609-1. Fiscal Suplente: FELIPE NERY MENDES JUNIOR - Matrícula nº 85.196-5. Fiscal Suplente: VILMA LELIA DE MELO SILVA - Matrícula nº 84.960-3. Contrato nº: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018. Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS. Processo nº: 31.01.0606/2018 - SEMUS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018. Objeto: OFERTA DE RECURSOS PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO TIPO II (CER II), NAS



MODALIDADES DE REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELLECTUAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: eeqguh1bye720240814120856

PORTARIA Nº 302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.
NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-CPL, que tem por objeto: aquisição de colchões hospitalares para atender a demanda da rede de saúde mental, HMI, HMII, UPA E SAMU. Fiscal Titular: FRANCISCO VINTURA SILVA - Matrícula nº 84.606-0. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.5430/2022-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 036/2023-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE MENTAL, HMI, HMII, UPA E SAMU. Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais



vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE
ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: bmyvxpopyk20240814120809

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-CPL, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ – CDII, E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI: Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO SOUSA BRITO - Matrícula nº 36.255-7. Fiscal Suplente: FRANCISCO VINTURA DA SILVA

- Matrícula nº 84.606-0. Processo nº: 02.19.00.0230/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ – CDII, E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI. Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s)

contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: xoghtlsn3am20240814120802

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: No Extrato de Contrato da EMPRESA SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, referente ao Processo Nº: 02.19.00.1476/2023-SEMUS. CONTRATO Nº 028/2024-SEMUS. Pregão Eletrônico nº 055/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA do dia 11 de julho de 2024, onde se lê: “DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024” Leia-se: “DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024”.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES





ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: hpfx9u7q2tx20240814130839

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: No Extrato de Contrato da EMPRESA HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Nº: 02.19.00.1476/2023-SEMUS. CONTRATO Nº 027/2024-SEMUS. Pregão Eletrônico nº 055/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA do dia 30 de julho de 2024, onde se lê: “DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024” Leia-se: “DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024”.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: v83kayukmy20240814130831

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052/2023-CPL
REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.4879/2022-SEMUS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO – PSA, AR MEDICINAL E VÁCUO, COM NO MÍNIMO 93% DE PUREZA, MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES E DE VÁCUO, E O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, TANTO PARA O OXIGÊNIO COM AR COMPRIMIDO E RECARGA DO OXIDO NITROSO, NITROGÊNIO E DIÓXIDO DE CARBONO COM CESSÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 022/2007; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto terá início em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e após o recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Contratante, com termo final em 12 (doze) meses corridos, ou ao término do contrato, o que ocorrer primeiro, podendo

ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do Art.57, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.390.490,14 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, HOMOLOGO o resultado do certame à licitante: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 11.501.268/0001-23, (GRUPO 1 – ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6). Imperatriz/MA, data da Homologação: 08 de agosto de 2024. Ordenadora de Despesas/SEMUS - DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$rE1RQMR2jOm

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024-SEMUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 11.501.268/0001-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 052/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.4879/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 035/2024-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO – PSA, AR MEDICINAL E VÁCUO, COM NO MÍNIMO 93% DE PUREZA, MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES E DE VÁCUO, E O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, TANTO PARA O OXIGÊNIO COM AR COMPRIMIDO E RECARGA DO OXIDO NITROSO, NITROGÊNIO E DIÓXIDO DE CARBONO COM CESSÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta)





meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 2.390.490,14 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$if2oygmuJFz





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br